



EDITAL PRPPG 07/2018- APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UNIFAL-MG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, objetivando estimular a integração entre os grupos de pesquisa certificados pela UNIFAL-MG no Diretório de Grupos do CNPq, convida os mesmos para apresentarem propostas conjuntas para a aquisição de equipamentos multiusuários em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 1.1.** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 1.2.** A aquisição dos itens apoiados será executada no exercício fiscal de 2018. Caso haja corte no orçamento institucional, os valores apoiados poderão ser revistos.

2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas conjuntas de Grupos de Pesquisa:

- 2.1.** Cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq certificados pela UNIFAL-MG;
- 2.2.** Que não tiveram propostas apoiadas na Chamada 07/2017 – Apoio aos Grupos de Pesquisa da UNIFAL-MG;
 - 2.2.1.** Grupos apoiados na Chamada 07/2017 – Apoio aos Grupos de Pesquisa da UNIFAL-MG – não poderão compor nenhuma proposta a ser submetida na Chamada 07/2018.
- 2.3.** Atender os demais requisitos listados nos itens 2.3.1 e 2.3.2:
 - 2.3.1. Compete ao Grupo:**
 - 2.3.1.1.** Estar de acordo com as Normas dos Grupos de Pesquisa, conforme a resolução do CEPE nº22/2010;
 - 2.3.1.2.** Atualizar as informações no Diretório de Grupos do CNPq até o final do prazo de submissão das propostas;
 - 2.3.1.3.** Estar adimplente com a PRPPG.
 - 2.3.2. Compete aos membros do Grupo de Pesquisa:**
 - 2.3.2.1.** Manterem atualizados os currículos na Plataforma Lattes do CNPq;

2.3.2.2. Estarem adimplentes com a PRPPG;

2.3.2.3. Compor apenas uma proposta.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são provenientes da Ação de Funcionamento das Universidades Federais, Fonte 112, definidos na programação orçamentária da PRPPG para a Pesquisa no ano de 2018.

3.1. Despesas de Capital: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

3.2. O valor dos recursos solicitados à PRPPG, em cada projeto, deverá atender às categorias e faixas definidas no item 5 deste Edital.

3.3. Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências do líder ou membros do Grupo de Pesquisa com a PRPPG.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

4.1. Despesas de Capital

4.1.1. Elemento de Despesa: 44.9052 – Aquisição de equipamentos de pesquisa nacionais ou importados; equipamentos de informática; livros e/ou software. O valor mínimo de aquisição de qualquer um dos itens é de R\$ 2.000,00.

4.1.1.1. Para a aquisição de itens importados na proposta submetida deverá estar indicada a reserva de parte do valor pleiteado para custear as despesas acessórias de importação (20% do valor do item).

4.1.1.2. Para atender ao critério de valor mínimo poderão ser solicitados itens associados como, por exemplo: i) acervo bibliográfico; ii) conjunto de licenças de um mesmo software.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão distribuídos considerando-se as seguintes categorias e faixas de financiamento.

5.1. Das Categorias

Poderão ser submetidas apenas propostas conjuntas entre 2, 3, 4 ou mais Grupos de Pesquisa que se enquadrem nas faixas definidas no item 5.2 deste Edital. Para cada categoria está definido um valor total a ser solicitado na proposta:

5.1.1. **Categoria 1: 4 (quatro) ou mais Grupos de Pesquisa:** Até R\$ 41.000,00 - Serão apoiadas

dentro dessa categoria 3 (três) propostas para a faixa A, totalizando até R\$ 123.000,00, e 1 (uma) proposta para a faixa B, no valor de até R\$ 41.000,00. O valor apoiado nessa categoria poderá totalizar até R\$ R\$164.000,00.

5.1.2. **Categoria 2: 3 (três) Grupos de Pesquisa:** Até R\$ 24.000,00 - Serão apoiadas dentro dessa categoria 3 (três) propostas para a faixa A, totalizando até R\$ 72.000,00, e uma proposta para a faixa B, no valor de até R\$ 24.000,00. O valor apoiado nessa categoria poderá totalizar até R\$ 96.000,00.

5.1.3. **Categoria 3: 2 (dois) Grupos de Pesquisa:** Até R\$ 10.000,00 - Serão apoiadas dentro dessa categoria 3 (três) propostas para a faixa A (item 5.2.1), totalizando até R\$ 30.000,00, e uma proposta para a faixa B (item 5.2.2), no valor de até R\$ 10.000,00. O valor apoiado nessa categoria poderá totalizar até R\$ 40.000,00.

5.2. Das Faixas

5.2.1. **Faixa A – Propostas formadas por Grupos de Pesquisa da Instituição que possuam, no mínimo, os seguintes requisitos:**

5.2.1.1. Um projeto em vigência aprovado por agência de fomento coordenado por membro da proposta;

5.2.1.2. Que pelo menos 80% dos membros da proposta possuam, cada um, no mínimo, 3 (três) produtos a partir de 2015;

5.2.1.3. Que pelo menos 60% dos membros da proposta possuam cada um, no mínimo, uma orientação de iniciação científica ou mestrado ou doutorado concluído.

Às propostas que se enquadram na Faixa A serão destinados 75% do total dos recursos financeiros previstos neste Edital.

5.2.2. **Faixa B – Propostas formadas por Grupos novos de pesquisa certificados pela Instituição, com formação a partir de 2015, que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:**

5.2.2.1. Protocolo de submissão de, pelo menos, 1 (um) projeto para captação de recursos externos à órgãos de fomento nos últimos 12 meses, coordenado por membro da proposta;

5.2.2.2. Que pelo menos 80% dos membros da proposta possuam, cada um, no mínimo 2 (dois) produtos a partir de 2015;

5.2.2.3. Que pelo menos 60% dos membros da proposta possuam cada um, no mínimo uma orientação concluída ou em andamento de iniciação científica, mestrado ou doutorado.

Às propostas que se enquadram na Faixa B serão destinados 25% do total dos recursos financeiros previstos neste Edital.

5.2.3. Com o intuito de atender propostas de todas as grandes áreas do conhecimento (i-Agrárias, Exatas e Engenharias; ii-Biológicas; iii-Saúde; iv-Humanas, Sociais Aplicadas e Linguísticas), uma área será contemplada somente uma vez em cada categoria.

5.3. Consideram-se produtos para avaliação desse item as produções na área do conhecimento indicada na proposta:

i) artigos publicados com Qualis maior ou igual a B2 (deverá ser informado em campo específico do formulário a área de pesquisa – dentro da grande área indicada na proposta – com a finalidade de contabilizar essa produção);

a. Os Qualis dos artigos informados na proposta serão verificados na Plataforma Sucupira –

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) – Classificações de Periódicos - Quadriênio 2013-2016.

ii) livros publicados cadastrados no ISBN;

iii) capítulos de livro cadastrados no ISBN;

iv) tradução de obras (nesse caso deverá ser apresentado juntamente com a proposta o certificado ou a própria obra para comprovação);

v) patentes, marcas ou programa de computador.

5.4. Caso haja disponibilidade financeira no exercício fiscal de 2018, a PRPPG poderá apoiar propostas excedentes aprovadas por mérito, de acordo com o cumprimento do item 5 deste edital.

5.5. Propostas que agreguem, pelo menos, um Grupo de Pesquisa consolidado (como descrito no item 5.2.1) concorrerão, necessariamente, na Faixa A.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser preenchida no formulário disponibilizado no Anexo I deste Edital e protocolada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2. O Anexo I também deverá ser encaminhado para o e-mail sfe.prppg@unifal-mg.edu.br. Deverá constar no campo assunto: “Proposta submetida ao Edital 07/2018” e no corpo do e-mail deverá ser informado o título da proposta e o nome do coordenador.

6.3. O formulário é constituído dos seguintes campos:

6.3.1. Título da proposta: Informar o título da proposta;

6.3.2. Grande Área: Selecionar a grande área a qual se enquadra a proposta;

- 6.3.3. **Categoria da Proposta:** Selecionar a categoria a qual se enquadra a proposta;
- 6.3.4. **Faixa da Proposta:** Selecionar a faixa a qual se enquadra a proposta;
- 6.3.5. **Grupos de pesquisa que compõem a proposta:** Indicar os Grupos de Pesquisa que compõem a proposta;
- 6.3.5.1. Informações sobre os grupos de pesquisa certificados pela UNIFAL-MG na plataforma do CNPq estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. Por meio desse endereço eletrônico poderão ser realizadas buscas de grupos de acordo com os membros; área do conhecimento; vinculação a Programas de Pós- Graduação entre outras consultas;
- 6.3.6. **Coordenador da Proposta:** Informar o nome do coordenador da proposta que deverá ser líder de um dos grupos de pesquisa proponentes, bem como o link do seu C.V. Lattes;
- 6.3.7. E-mail do coordenador da proposta;
- 6.3.8. **Equipe Científica:** Informar os nomes de todos os pesquisadores vinculados a UNIFAL-MG (docentes efetivos; pós-doutorandos; pesquisadores visitantes; docentes aposentados e TAES) integrantes dos grupos de pesquisa que compõem a proposta e os respectivos links do C.V. lattes;
- 6.3.8.1. Ressalta-se que todos os membros de todos os grupos de pesquisa que compõem a proposta deverão ser indicados na equipe científica, exceto aqueles que pertençam a outro Grupo de Pesquisa da UNIFAL-MG e que optaram por participar de outra proposta;
- 6.3.8.2. Pesquisadores de outras Instituições não terão contabilizadas suas produções.
- 6.3.9. **Resumo da Proposta:** Descrever sucintamente o resumo da proposta (limite máximo de 4.000 caracteres);
- 6.3.10. **Objetivo e Justificativa:** Descrever sucintamente o objetivo e justificativa da proposta (limite máximo de 4.000 caracteres);
- 6.3.11. **Resultados esperados:** Informar os resultados esperados com a execução do projeto;
- 6.3.12. **Recursos solicitados:** Informar os itens solicitados descrevendo a finalidade, quantidade e valor, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 6.3.13. **Produtos dos Proponentes:** Informar os produtos dos componentes da proposta, de acordo com o item 6.3.8, de acordo com os campos específicos.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Submissão	De 10/04/2018 até 09/05/2018
Seleção das Propostas	Até 18/05/2018
Divulgação dos Resultados	A partir de 19/05/2018

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. As propostas serão analisadas em três etapas:

8.1.1. **Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da PRPPG para verificar se atendem aos termos do presente Edital, de acordo com todos os critérios das faixas de seleção. Esta etapa é eliminatória.

8.1.2. **Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada e classificada quanto ao mérito técnico e científico, equipe, relevância e exequibilidade.

8.1.3. **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Câmara de Pesquisa.

8.2. Critérios de eliminação das propostas apresentadas:

8.2.1. Enquadramento da proposta ao Edital.

8.2.2. Propostas que possuam em sua composição grupos de pesquisa contemplados na Chamada 07/2017 – Apoio aos Grupos de Pesquisa (informado no anexo II).

8.3. Critérios de classificação para julgamento das propostas apresentadas

8.3.1. Qualidade científica do projeto (20 pontos);

8.3.2. Originalidade e/ou relevância da pesquisa (20 pontos);

8.3.3. Produção Científica (60 pontos);

8.3.3.1. A produção científica média será contabilizada da seguinte forma: divisão da soma total do número de produtos (publicados ou registrados a partir de 2015) de pesquisadores que integram a equipe científica da proposta pelo número de pesquisadores que integram a equipe científica da proposta;

8.3.3.2. Ressalta-se que todos os membros de todos os grupos de pesquisa que compõem a proposta deverão ser indicados na equipe científica, exceto aqueles que pertençam a outro Grupo de

Pesquisa da UNIFAL-MG e optaram por participar de outra proposta.

8.4. Critérios de Desempate

8.4.1. Maior média de produtos da proposta;

8.4.2. Maior percentual de membros da proposta orientadores de Programas de Pós- Graduação da UNIFAL-MG;

8.5. As propostas submetidas serão analisadas pela PRPPG e o resultado homologado pela Câmara de Pesquisa.

8.6. O número de propostas contempladas será definido de acordo com o limite dos recursos disponíveis neste Edital.

8.7. Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência do Coordenador ou demais membros dos Grupos de Pesquisa com a PRPPG.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. A PRPPG se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas em propostas contempladas.

9.2. Após a conclusão dos trabalhos, através de formulário específico a ser divulgado pela PRPPG, o coordenador da proposta deverá informar sobre o cumprimento dos objetivos propostos e resultados.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da PRPPG no seguinte endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/pesquisa/editaisabertos>

11. DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A contratação dos apoios propiciados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da PRPPG.

11.2. Após a divulgação do resultado final, os coordenadores das propostas aprovadas receberão as instruções referentes à aquisição dos itens solicitados e terão o prazo de 7 dias úteis para a entrega da documentação pertinente.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitações ou liberações de espaço físico para abrigar ou instalar equipamentos solicitados nas propostas a

serem submetidas nesse Edital.

- 12.2.** As propostas contempladas nesta chamada serão atendidas apenas no exercício fiscal de 2018.
- 12.3.** Caso os itens solicitados forem adquiridos por valores menores que os das cotações apresentadas, a PRPPG não disponibilizará o saldo restante para a aquisição de outros itens.
- 12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa.

Alfenas, 10 de abril de 2018.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação